



# CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

## RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos )**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **015 de 30 de dezembro de 2024**, edita a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos )** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

##### 4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00 / 17030000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	109.624,08
<b>Total por Ação:</b>	<b>109.624,08</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>109.624,08</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>109.624,08</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	109.624,08
<b>Total</b>	<b>109.624,08</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**  
Presidente(a)  
CPF: 276.985.918-83